

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº: 1001167-41.2014.8.26.0100**  
**Exequente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**  
**Executado: AUTO POSTO A. C. G. LTDA**

**PICELLI LEILÕES**, gestora judicial, através do Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, matriculado na **JUCESP** sob nº 754 inscrito em 2007, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos artigos 879, inciso II e 883, ambos do Código de Processo Civil - CPC, manifestar quanto segue:

Considerando às fls. 315 dos autos em epígrafe, houve o requerimento pelo Exequente do praceamento através de leilão eletrônico do bem devidamente constrito, conforme termo de penhora de fls. 137, e devidamente avaliado através do laudo de fls. 262/288, e para tanto indicou este profissional fazê-lo.

Considerando que o leiloeiro indicado pela Exequente, Sr. Joel Augusto Picelli Filho, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, desde 2007, sob o número 754, está devidamente homologado no TJ/SP nos termos da legislação vigente para a realização de leilão público, conforme abaixo:

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

Nome: joel augusto      Função do Auxiliar: [dropdown]      [Pesquisar]

Nome
 <b>Joel Augusto Picelli Filho</b>   <a href="http://www.picellileiloes.com.br">www.picellileiloes.com.br</a>   Gestora Picelli Leilões
Formação: Graduação   Administração
Email: apicelli@uol.com.br joel@picellileiloes.com.br
Telefone: (19) 997736982 (19) 38672810

Registros 1 até 1 de 1

Considerando que possui vasta experiência no ramo da leiloaria no qual utiliza técnicas próprias na obtenção de resultados com rapidez e transparência que o mercado exige.

Considerando que a gestora Picelli Leilões se destaca também pela forma que conduz todos os trâmites por sua equipe multidisciplinar, para a validação do leilão judicial., inclusive será conduzido com observância às disposições legais e normas regulamentadoras aplicáveis, sempre visando as melhores práticas para atender aos princípios da celeridade e economia processual e segurança jurídica, procedimento esse que demonstramos abaixo:

Desenvolvemos procedimentos rígidos para diminuir os RISCOS envolvidos nessas operações. São eles:

- Dupla checagem de saneamento: analisamos os autos, desde a peça inicial, para nos certificar de que todos os atos processuais necessários foram cumpridos, as partes devidamente intimadas, o laudo homologado etc, eliminando a possibilidade de eventuais impugnações antes, durante e após o leilão;
- Atualização de dados: providenciamos a atualização do documento de registro (matrícula) nos casos de bens imóveis, além de realizar as consultas disponíveis de possíveis débitos, apresentamos fotos que demonstrem o tipo, características reais e estado do bem;
- Cientificação das partes: todas as pessoas elencadas no art. 889, do CPC serão por este leiloeiro científicadas do certame via carta com aviso de recebimento (AR)
- Segurança jurídica: nossos editais estão em consonância com a legislação atual, inclusive quanto aos novos procedimentos previstos pelo novo Código de Processo Civil - CPC e Conselho Nacional de Justiça - CNJ (Resolução nº236/2016).

Destaca-se que os leilões são transmitidos de forma híbrida e em tempo real através do Portal [www.picellileiloes.com.br](http://www.picellileiloes.com.br), bem como presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134, presidido pelo Leiloeiro Oficial JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, homologado pelo Tribunal de Justiça e outros órgãos governamentais (artigo 11 - parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).

Salienta-se que todas as despesas para a condução do mandato serão suportadas pelo Leiloeiro Oficial e será remunerada através da comissão de 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, nos termos do artigo 25 do Decreto Lei 21981/32.

Salienta-se que a divulgação e realização das hastas públicas no meio eletrônico, bem como, toda a parte burocrática do pregão será conduzido pelo Leiloeiro, com a finalidade de maximização da disputa, resultando na positividade do certame, rapidez na elaboração e publicação dos editais e prestação de contas.

Desta feita, serve a presente para requerer a Vossa Excelência a nomeação deste profissional para a realização da expropriação via leilão eletrônico do bem constricto, comprometendo em realizar o procedimento alienatório com observância às disposições legais e normas regulamentadoras aplicáveis, sempre visando às melhores práticas para atender aos princípios da celeridade e economia processual, bem como, na segurança jurídica, atuando com excelência e celeridade de modo a contribuir aos procedimentos alienatórios e consequentemente a finalização do feito.

Sendo nomeado este gestor, requer que a zelosa serventia, que providencie a intimação do Leiloeiro através dos e-mails: [contato@picellileiloes.com.br](mailto:contato@picellileiloes.com.br) e [joel@picellileiloes.com.br](mailto:joel@picellileiloes.com.br), e em se tratando de processo eletrônico o envio de senha de acesso para o e-mail supracitado.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Jaguariúna, 7 de agosto de 2020.

**Joel Augusto Picelli Filho**  
**JUCESP 754/2007**

**Isadora S. Frasão Alves Dias**  
**OAB/SP 346.313**